MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE POLÍCIA INSTITUCIONAL
COORDENADORIA DE SEGURANÇA ORGÂNICA
DIVISÃO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Procuradoria-Geral da República (PGR), por meio de sua estrutura de segurança patrimonial e institucional, utiliza um conjunto de pórticos detectores de metais METTUS DX8S, da marca DETRONIX DETECTORES DE METAIS, fornecidos pela empresa OCEANIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA., e MAG XXI 300/MZ, da marca Magnetec - Indústria Eletroeletrônica Ltda., para realizar a inspeção minuciosa de pessoas que acessam diariamente o edifício-sede e anexos. Estes equipamentos são fundamentais para assegurar que indivíduos não ingressem portando materiais potencialmente perigosos, contribuindo diretamente para a integridade da segurança física das instalações do Ministério Público Federal (MPF).

Sublinhando a importância crucial dos equipamentos de controle de acesso para garantir a segurança de membros e servidores, informa-se que o edifício-sede da PGR registra em média 1.700 acessos diários, de modo que a interrupção no funcionamento ou avarias de qualquer um desses aparelhos acarreta prejuízos significativos à logística de segurança institucional, comprometendo a capacidade de triagem necessária para manter a integridade do ambiente.

Os equipamentos estão integrados ao sistema de segurança física estabelecido no Plano de Segurança Institucional do MPF, conforme estipulado pela Portaria PGR/MPF nº 417/2013. Além disso, são essenciais para o cumprimento das diretrizes da Portaria PGR nº 12/2013, que regula o Sistema de Controle de Acesso às instalações da PGR, garantindo que apenas pessoas devidamente autorizadas e sem materiais perigosos possam acessar o edifício.

Assinado com login e senha por JULIANA BIONDE ATHAYDE, em 15/05/2026 16:16. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave e446b517.9185e09c.0b56e2c4.cadc58db

Dessa forma, a manutenção regular e eficiente dos equipamentos mencionados é imprescindível para assegurar a continuidade operacional do sistema de segurança da PGR, mitigando potenciais riscos à segurança patrimonial e institucional dos membros e servidores do MPF.

Cumpre mencionar que se encontra vigente o **Termo de Contrato nº 26/2021**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de pórticos detectores de metais,componentes e acessório com substituição de peças, relacionados aos equipamentos, mediante ressarcimento, instalados em áreas internas e externas dos edifícios da Procuradoria-Geral da República (PGR) e seus anexos, da Procuradoria Regional da República 1ª Região e da Procuradoria da República no Distrito Federal, por se tratar de uma contratação compartilhada.

Ocorre que o referido contrato atingiu o limite máximo de prorrogação previsto no **artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993**, com término final da vigência a ocorrer em **29.12.2026**.

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) indica o quantitativo de equipamentos a serem manutenidos considerando-se os pórticos da Procuradoria-Geral da República e da Procuradoria da República no Distrito Federal (PR-DF) na contratação compartilhada.

Em atenção ao **princípio constitucional da eficiência** e em atendimento ao despacho da Assessoria Técnica da Secretaria de Administração (Despacho n° 17766/2020/ASTEC/SA - PGR-00355982/2020) e da Secretaria de Polícia Institucional (Despacho nº 2146/2020/ASTEC/SSIN - PGR-00381424/2020) no que se refere à contratação compartilhada, houve o envio de e-mails à Procuradoria Regional da República da 1ª Região (PRR1) e à Procuradoria da República no Distrito Federal (PR-DF), para consulta sobre o interesse na participação do certame, com a contratação em modalidade compartilhada.

Em resposta à consulta sobre o interesse na contratação compartilhada, as unidades manifestaram-se interessadas, conforme registro:

PR-DF: informou, via e-mail, o interesse na contratação compartilhada.

> [...]
> De ordem, informo o i**nteresse** da PR-DF em integrar a pretendida contratação e ao mesmo tempo repasso o número de patrimônio dos 2 equipamentos (Pórtico detector de metais METTUS DX8S, de marca

Assinado com login e senha por JULIANA BIONDE ATHAYDE, em 15/05/2026 16:16. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave e446b517.9185e09c.0b56e2c4.cadc58db

DETRONIX , fabricante Oceania Ind. Eletrônica Ltda) existentes na PR/DF.

PRR1: manifestou, via e-mail, como não interessada na contratação, por já possuir contrato vigente com prestação de serviços satisfatória.

> […]
>
> Agradecemos o convite para integração ao certame, contudo, informamos que a **PRR1 não possui interesse** em aderir à referida contratação neste momento, pelos seguintes motivos:
>
> **Vigência Contratual:** Esta Unidade possui o **Contrato nº 6/2024**, firmado com a empresa **Basitel Telecomunicações LTDA**, que já contempla a manutenção do pórtico detector de metais.
>
> **Base Legal Favorável:** O referido instrumento foi pactuado sob a **Lei nº 14.133/2021**, o que permite a renovação da prestação dos serviços por até **10 anos**, garantindo estabilidade administrativa a longo prazo.
>
> **Desempenho Técnico:** Segundo parecer da Fiscalização Técnica, os serviços vêm sendo prestados de forma satisfatória, atendendo plenamente às necessidades de segurança desta Regional.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está em consonância com o Planejamento Estratégico Institucional do MPF (PEI/MPF) para o decênio 2022-2032, em especial, com o objetivo estratégico de “Otimizar a gestão de pessoas, materiais e dados, com foco na eficiência, sustentabilidade e economicidade”.

A demanda para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de pórticos detectores de metais foi devidamente aprovada pela Secretaria-Geral do MPF e incluída no Plano de Contratações Anual de 2026 (PCA-2026). O processo está registrado no Sistema de Gestão Administrativa (SGA) sob a **etiqueta PGR-0417/25** e a instrução processual tramita por meio do PGEA nº 1.00.000.008853/2025-09, sob a responsabilidade técnica da Secretaria de Polícia Institucional (SPMPF).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos Específicos

Assinado com login e senha por JULIANA BIONDE ATHAYDE, em 15/05/2026 16:16. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave e446b517.9185e09c.0b56e2c4.cadc58db

A contratação para a manutenção dos pórticos detectores de metais da Procuradoria-Geral da República (PGR) e da Procuradoria da República no Distrito Federal (PR-DF) deve atender aos seguintes requisitos específicos:

a) **Experiência e Capacidade Técnica:** A licitante deve possuir experiência prévia na manutenção de pórticos detectores de metais, demonstrando capacidade técnica para realizar reparos, ajustes e calibrações necessárias. É fundamental que possua conhecimento profundo das especificações técnicas dos modelos MAG XXI 300/MZ, da marca MAGNETEC – INDÚSTRIA ELETROELETRÔNICA LTDA., e METTUS DX8S e DX8S 82, da marca DETRONIX DETECTORES DE METAIS.

b) A exigência de **atestado de capacidade técnica** como parte do processo da contratação é fundamental para assegurar que a empresa contratada possua a qualificação técnica e a experiência necessárias para realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos. Este requisito se justifica pelos seguintes motivos:
 - **Garantia de Qualidade e Confiabilidade dos Serviços Prestados**: A manutenção de pórticos detectores de metais exige conhecimentos específicos e habilidades técnicas que garantam que os aparelhos operem com segurança e precisão. O atestado de capacidade técnica comprova que a empresa já executou serviços semelhantes com êxito, minimizando o risco de falhas durante a execução do contrato.
 - **Segurança Institucional e Patrimonial**: Pórticos detectores de metais são essenciais para a segurança institucional, pois são responsáveis pela triagem de pessoas e objetos que entram nas instalações. A falta de manutenção adequada pode comprometer a segurança desta Unidade Ministerial, de seus membros, servidores, colaboradores e visitantes. Assim, a escolha de um prestador de serviços qualificado, devidamente comprovado por meio de atestados, é essencial para mitigar esses riscos.
 - **Conformidade com a Lei nº 14.133/2021**: A Lei permite a exigência de qualificação técnica para garantir a idoneidade e a capacidade dos contratados, especialmente em serviços que envolvem segurança e continuidade operacional, como é o caso dos serviços de manutenção de pórticos detectores de metais. Os atestados de capacidade técnica são instrumentos eficazes para demonstrar essa conformidade.

Assinado com login e senha por JULIANA BIONDE ATHAYDE, em 15/05/2026 16:16. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave e446b517.9185e09c.0b56e2c4.cadc58db

- **Prevenção de Riscos Operacionais e Financeiros**: Contratar uma empresa sem a devida qualificação pode resultar em falhas de manutenção, aumentando o tempo de inatividade dos equipamentos e acarretando riscos operacionais e financeiros adicionais, incluindo custos inesperados e necessidade de novas contratações. A exigência de atestados de capacidade técnica ajuda a mitigar esses riscos ao garantir que o fornecedor tem experiência comprovada.
- **Exigência de Especialização e Conhecimento Técnico-Operacional**: Os pórticos possuem tecnologia avançada que requer conhecimento técnico especializado para manutenção e reparo. Somente fornecedores com experiência comprovada, por meio de atestados, possuem a expertise necessária para assegurar que todos os procedimentos sejam realizados conforme as especificações dos fabricantes.

A exigência de **atestado de capacidade técnica** é uma medida necessária e justificada para assegurar que a solução a ser contratada atenda aos critérios de qualidade, segurança e eficiência requeridos pela PGR. Tal exigência se fundamenta na complexidade dos serviços de manutenção de equipamentos de segurança, no objetivo de garantir a continuidade operacional e a proteção institucional, e na conformidade com a legislação vigente, garantindo assim a vantajosidade e eficácia da contratação.

c) **Certificações e Qualificações:** A contratada deverá comprovar que possui registro e autorização para atuação na área da prestação dos serviços de manutenção em questão junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), assim como Registro da Pessoa Jurídica (PJ) e indicação de um Responsável Técnico (RT) registrado no conselho, pois a manutenção envolve conhecimentos técnicos de eletrônica/eletrotécnica e normas de segurança (NR-12).

d) **Disponibilidade de Peças e Componentes**: A empresa contratada deve garantir o acesso rápido e eficiente ao mercado de peças de reposição, assim como aquelas fornecidas diretamente ou com exclusividade pelas empresas fabricantes dos pórticos, essenciais para as manutenções adequadas dos equipamentos.

e) **Disponibilidade e Responsividade:** Devido à natureza crítica dos equipamentos para a segurança institucional, a contratada deve oferecer um serviço de atendimento ágil e disponibilidade imediata para intervenções emergenciais. Deve ser capaz de fornecer suporte técnico e solucionar eventuais problemas de funcionamento dos aparelhos de forma eficiente e rápida. Por se tratar de um equipamento essencial para a efetividade do

Assinado com login e senha por JULIANA BIONDE ATHAYDE, em 15/05/2026 16:16. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave e446b517.9185e09c.0b56e2c4.cadc58db

controle de acesso às instalações, a disponibilidade e responsividade deve ser de alta eficiência em casos de chamados para manutenções corretivas.

f) **Manutenção Preventiva e Corretiva:** A contratação deve abranger **manutenções preventivas** e **corretivas**, sendo a **manutenção preventiva** 2 (duas) vezes ao ano, com previsão de uma a cada seis meses, e a **manutenção corretiva** sempre que necessário, de acordo com as demandas do CONTRATANTE. Deve garantir-se a disponibilidade contínua dos equipamentos, minimizando o tempo de inatividade e prevenindo falhas que comprometam a operacionalidade do sistema de segurança.

 f.1) A manutenção preventiva tem referência na contratação atual, cuja periodicidade é idêntica à proposta. Há indicação de ser satisfatório o proposto acima, uma vez que os equipamentos encontram-se em bom estado de conservação e de funcionamento.

 f.2) A manutenção corretiva também tem referência na contratação atual e poderá gerar a necessidade de substituição de peças, de componentes e de acessórios relacionados aos equipamentos. Nesses casos, há o ressarcimento à CONTRATADA.

g) **Cumprimento de Normas de Segurança e Saúde Ocupacional**: Todas as atividades de manutenção devem ser realizadas em conformidade com as normas de segurança vigentes, garantindo a proteção tanto dos técnicos quanto dos usuários dos equipamentos e do ambiente de trabalho.

h) **Garantia de Qualidade e Durabilidade dos Serviços**: A manutenção realizada deve assegurar a qualidade e durabilidade dos equipamentos, garantindo seu desempenho ideal e prolongando sua vida útil, de acordo com as especificações técnicas dos fabricantes.

i) **Documentação e Relatórios:** A empresa contratada deve fornecer relatórios detalhados de cada manutenção realizada, incluindo registros de intervenções, substituições de peças, testes realizados e recomendações para otimização do desempenho dos equipamentos.

j) **Conformidade com Legislação e Normas**: Todas as atividades de manutenção devem estar em conformidade com as leis, regulamentos e normas aplicáveis, incluindo normas técnicas específicas para os equipamentos em questão.

3.2 Requisitos de Temporalidade

Considerando a natureza dos serviços de manutenção dos pórticos detectores de metais das Unidades que compartilham a contratação, os requisitos de temporalidade são fundamentais para garantir a eficácia e a sustentabilidade do contrato de manutenção dos equipamentos,

Assinado com login e senha por JULIANA BIONDE ATHAYDE, em 15/05/2026 16:16. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave e446b517.9185e09c.0b56e2c4.cadc58db

alinhando-se às disposições legais vigentes e promovendo uma gestão estratégica dos serviços de segurança institucional.

Os requisitos de temporalidade para o contrato devem ser estabelecidos conforme os seguintes critérios:

a) **Início e Duração do Contrato**: Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos pórticos da PGR e da PR-DF terá uma vigência inicial de **12 meses**, contados a partir da assinatura do contrato.

b) **Possibilidade de Prorrogação:** Nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, a vigência do contrato poderá ser prorrogada por sucessivos períodos, desde que mantidas as mesmas condições contratuais e observado o interesse da Administração Pública. A prorrogação deverá ser tecnicamente justificada com base nos resultados obtidos ao longo do primeiro ano e na continuidade do serviço.

c) **O serviço é enquadrado como continuado no âmbito do Ministério Público Federal,** isso se deve à necessidade constante de assegurar a operacionalidade e a segurança dos sistemas de inspeção por pórticos detectores de metais, essenciais para o controle de acesso e a segurança institucional, justificando sua excepcionalidade, conforme previsto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como, conforme prescreve o Art. 1º, inciso XXX da Instrução Normativa MPF nº 1, de 8 de fevereiro de 2018, in verbis:

> *Art. 1º No âmbito do Ministério Público Federal, as seguintes contratações são consideradas serviços de natureza continuada:*
> *(...)*
> *XXX. Manutenção de sistemas de segurança;*

3.3 Requisitos de legalidade

3.3 Critérios e práticas de sustentabilidade.

Devem ser atendidos, pela CONTRATADA, os seguintes requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) A CONTRATADA deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos sólidos estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002,

Assinado com login e senha por JULIANA BIONDE ATHAYDE, em 15/05/2026 16:16. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave e446b517.9185e09c.0b56e2c4.cadc58db

do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, bem como o Art. 45 da Lei n° 14.133/2021.

b) O CONTRATANTE reserva-se o direito de assumir a responsabilidade a que se refere o item anterior, podendo dar outra destinação aos resíduos após o uso, caso julgue mais conveniente para a Administração.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para garantir o pleno funcionamento dos pórticos utilizados na PGR e na PR-DF, foi estimada a quantidade máxima de 22 (vinte e dois) equipamentos, conforme quadro abaixo:

SERVIÇO	PERIODICIDADE	EQUIPAMENTO	LOCALIZAÇÃO E QUANTIDADES	
			PGR	PR-DF
Manutenção preventiva e corretiva	Semestral	Pórtico detector de metais MAG XXI 300/MZ, da marca MAGNETEC – INDÚSTRIA ELETROELETRÔNICA LTDA.	10	
Manutenção preventiva e corretiva	Semestral	Pórtico detector de metais METTUS DX8S, da marca DETRONIX DETECTORES DE METAIS	10	02

Esse quantitativo representa uma estimativa máxima, não gerando obrigação de execução integral.

A seguir, detalhamos a justificativa para essas estimativas:

4.1 Manutenção Preventiva

Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos equipamentos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o equipamento.

Assinado com login e senha por JULIANA BIONDE ATHAYDE, em 15/05/2026 16:16. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave e446b517.9185e09c.0b56e2c4.cadc58db

4.1.1 Frequência e Importância

A manutenção preventiva dos pórticos será realizada semestralmente, totalizando 2 (duas) manutenções preventivas por ano para cada equipamento. Essa frequência é baseada nas recomendações dos fabricantes e nas boas práticas de manutenção para garantir a eficácia e a longevidade dos equipamentos.

4.1.2 Justificativa Técnica

A manutenção preventiva semestral tem como finalidade verificar o estado operacional dos pórticos detectores de metais, possibilitando evitar possíveis defeitos por meio da verificação do estado operacional, realizando ajustes, reparos, conferências, regulagens, aferições, lubrificações, limpezas, baseados em normas técnicas, manuais do fabricante e nas melhores práticas relacionadas ao objeto contratado, atentando para o Plano de Manutenção constante no Termo de Referência da contratação.

Nas manutenções, o técnico responsável deverá inspecionar e reparar eventuais avarias externas e internas, incluindo monitores, teclados, cabos e painéis, executando os procedimentos específicos conforme os manuais técnicos e prevenindo falhas que podem causar interrupções no serviço e comprometer a segurança.

4.2 Manutenção Corretiva

A manutenção corretiva compreende a intervenção destinada a eliminar todos os defeitos apresentados pelos equipamentos, abrangendo o fornecimento de peças, sua substituição, bem como reparos em componentes e outros itens necessários para garantir seu pleno funcionamento, e será realizada sempre que identificada a necessidade de reparos, de modo a garantir que os equipamentos voltem a operar em perfeitas condições no menor tempo possível, sem limites de acionamentos por parte do Contratante.

4.3 Benefícios da Manutenção Regular

Manutenções preventivas regulares reduzem a necessidade de intervenções corretivas emergenciais, resultando em menores custos operacionais e prolongando a vida útil dos equipamentos. A combinação de manutenções preventivas e corretivas assegura um funcionamento contínuo e eficiente dos sistemas de inspeção por pórticos detectores de metais.

Assinado com login e senha por JULIANA BIONDE ATHAYDE, em 15/05/2026 16:16. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave e446b517.9185e09c.0b56e2c4.cadc58db

A estimativa de 2 (duas) manutenções preventivas anuais por equipamento e as manutenções corretivas sempre que identificada a necessidade são fundamentadas nas melhores práticas de manutenção e nas necessidades operacionais da PGR. Essa abordagem assegura a eficácia dos equipamentos, fundamentais para a segurança institucional, ao mesmo tempo que oferece flexibilidade e controle orçamentário.

4.4 Dos materiais e peças

A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais de reposição, materiais de consumo e ferramentas necessários à execução plena dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, garantindo perfeitas condições de funcionalidade e segurança, de modo a evitar acidentes ou danos às instalações e ao patrimônio do CONTRATANTE.

Para os fins desta contratação, aplicam-se as seguintes definições:

- **Materiais de reposição:** compreendem conectores, adaptadores, fusíveis e cabos de qualquer natureza (inclusive coaxiais e tipo fita), os quais deverão ser fornecidos sem ônus adicional ao CONTRATANTE.
- **Materiais de consumo:** produtos de limpeza, óleos, graxas, estopas, flanelas e afins, necessários à conservação dos equipamentos, fornecidos sem ônus adicional.
- **Ferramentas:** todo o ferramental e instrumentos de medição (chaves, multímetros, osciloscópios, etc.) necessários à execução dos serviços, sob responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

Quando houver necessidade de substituição de peças, componentes e acessórios em razão de desgaste natural ou defeitos técnicos, a CONTRATADA deverá realizar a troca mediante ressarcimento, condicionada ao orçamento prévio e à autorização expressa da fiscalização.

Todas as peças e componentes fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso e originais (ou de qualidade superior comprovada), mantendo integralmente o padrão de funcionamento do fabricante, sob pena de rejeição pela fiscalização.

4.4.1 Do ressarcimento

Para fins de ressarcimento, a CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização, no ato da solicitação de troca, no mínimo 03 (três) orçamentos de mercado que comprovem a compatibilidade do valor proposto.

Assinado com login e senha por JULIANA BIONDE ATHAYDE, em 15/05/2026 16:16. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave e446b517.9185e09c.0b56e2c4.cadc58db

Na impossibilidade devidamente comprovada de obtenção do número mínimo de orçamentos — seja por exclusividade de fabricação, especialização técnica extrema ou inexistência de múltiplos fornecedores no mercado nacional — a CONTRATADA deverá apresentar justificativa técnica circunstanciada, acompanhada de evidências (como cartas de exclusividade ou declarações de fabricantes).

Sem prejuízo da pesquisa apresentada pela empresa, o fiscal do contrato realizará consulta própria para validação dos valores. Caso o valor proposto seja superior à média de mercado ou ao preço de referência do órgão, a CONTRATADA será ressarcida pelo valor médio apurado pela Administração.

Em caso de fornecedor exclusivo, o ressarcimento terá como base o preço de tabela do fabricante, podendo a fiscalização exigir a Nota Fiscal de aquisição da CONTRATADA para validar o valor a ser reembolsado.

O pedido de ressarcimento deverá ser acompanhado da Nota Fiscal correspondente e do Ateste Comprobatório emitido pela fiscalização técnica, que deverá confirmar a efetiva instalação da peça e a adequação do serviço.

4.4.2 Do Descarte e Normas Técnicas

A CONTRATADA é responsável pela coleta, transporte e descarte ambientalmente adequado de materiais e peças substituídos, sem ônus adicional ao CONTRATANTE, após serem formalmente declarados inservíveis pela fiscalização.

Os itens substituídos deverão ser apresentados à fiscalização para conferência e, conforme o caso, baixa patrimonial, antes de sua destinação final. A CONTRATADA deverá apresentar, quando solicitado, o comprovante de descarte em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Aplicam-se a esta contratação as normas dos fabricantes, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e a legislação correlata.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Desde a elaboração dos artefatos de contratação que deram amparo à licitação que resultou no Termo de Contrato em vigência, TC 26/2021, foi empreendida pesquisa de contratações feitas por outros órgãos públicos que têm demanda similar para controle de acesso de suas instalações.

Assinado com login e senha por JULIANA BIONDE ATHAYDE, em 15/05/2026 16:16. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave e446b517.9185e09c.0b56e2c4.cadc58db

Inicialmente, após busca de informações em vários órgãos, como a Câmara dos Deputados, o Banco Central, o Supremo Tribunal Federal e o Tribunal de Contas da União, verificou-se que todos os órgãos citados contrataram manutenções corretiva e preventiva para seus pórticos e raquetes detectores de metais conjuntamente com seus equipamentos de inspeção por raio-X, o que impossibilita uma boa equiparação com a realidade da presente contratação, além do fato de a própria PGR já possuir um contrato de manutenção de raio-X vigente e com caráter de exclusividade – **TC nº 47/2022**.

À guisa de exemplo, cita-se o Contrato n° 2025/0175, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa DETRONIX INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA, objetivando a prestação de serviços de continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento ou reparo de peças, de portais detectores de metal e de equipamentos de inspeção por raio X, para a Secretaria de Polícia do Senado Federal.

Porém, durante a pesquisa empreendida, também foram constatadas contratações da Administração Pública tendo por objeto tão somente a prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de pórticos detectores de metais, incluindo substituição de peças, componentes e acessórios relacionados aos equipamentos, mediante ressarcimento, ou seja, contratações firmadas nos mesmos moldes do atual Termo de Contrato vigente – TC Nº 26/2021 – PGR – Ministério Público Federal.

Por se tratar de objeto com baixa complexidade técnica, entende-se que a realização de uma Audiência Pública ou outro mecanismo **não** se justificaria para essa contratação, sendo que para a contratação em tela, o ETP é suficiente.

Também foram consideradas outras soluções possíveis, como Contratação de Serviços por Meio de Ata de Registro de Preços (ARP), *Outsourcing* de Serviços de Manutenção e Parcerias Público-Privadas (PPPs), sendo apontadas as respectivas vantagens e desvantagens.

5.1 Contratação de Empresas Especializadas em Manutenção de Pórticos Detectores de Metais

Empresas especializadas oferecem serviços dedicados à manutenção preventiva e corretiva de pórticos detectores de metais. Essas empresas possuem expertise técnica e podem fornecer contratos de serviço adaptados às necessidades específicas da PGR.

5.1.1 Vantagens:

Assinado com login e senha por JULIANA BIONDE ATHAYDE, em 15/05/2026 16:16. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave e446b517.9185e09c.0b56e2c4.cadc58db

- Não exige expansão do quadro de servidores da PGR, utilizando recursos externos especializados.
- Expertise técnica específica disponível imediatamente, sem necessidade de treinamento adicional.
- Flexibilidade na contratação conforme a demanda, garantindo cobertura contínua de serviços.

5.1.2 Desvantagens:

- Dependência de terceiros para a manutenção, podendo haver atrasos no atendimento em casos de alta demanda ou emergências.
- Menor controle direto sobre o processo de manutenção comparado a uma equipe interna.

5.2 Contratação de Serviços por Meio de Ata de Registro de Preços (ARP): Utilizando ARP, a PGR poderia pré-registrar preços e condições com múltiplos fornecedores, facilitando a contratação conforme a necessidade e garantindo melhores condições comerciais.

5.2.1 Vantagens:

- Agilidade na contratação, utilizando preços e condições já registrados previamente.
- Flexibilidade para escolher entre múltiplos fornecedores conforme as necessidades específicas de cada manutenção.
- Economia de tempo e recursos na fase de contratação.

5.2.2 Desvantagens:

- Pode haver limitação na negociação de preços e condições específicas para cada serviço.
- Possibilidade de falta de personalização dos serviços oferecidos pelos fornecedores registrados.

5.3 *Outsourcing* de Serviços de Manutenção: Além da manutenção técnica dos equipamentos, algumas empresas oferecem serviços de *outsourcing*, onde também gerenciam o ciclo de vida dos equipamentos, incluindo substituição de peças, atualizações tecnológicas e gestão de estoque de peças sobressalentes.

Assinado com login e senha por JULIANA BIONDE ATHAYDE, em 15/05/2026 16:16. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave e446b517.9185e09c.0b56e2c4.cadc58db

5.3.1 Vantagens:

- Gestão completa do ciclo de vida dos equipamentos, incluindo manutenção, atualização e substituição de peças.
- Redução de complexidade operacional para a PGR, concentrando-se nas atividades principais.
- Potencial para obter tecnologia de ponta e melhores práticas de gestão de ativos.

5.3.2 Desvantagens:

- Dependência significativa do desempenho e da capacidade do fornecedor em cumprir os níveis de serviço acordados.
- Custos potencialmente mais altos comparados a opções mais simples de manutenção.

5.5 Parcerias Público-Privadas (PPPs): Em alguns casos, PPPs podem ser uma opção viável, envolvendo uma colaboração de longo prazo entre o setor público e empresas privadas para a prestação de serviços de manutenção com base em indicadores de desempenho e metas específicas.

5.5.1 Vantagens:

- Compartilhamento de riscos entre o setor público e o privado, incentivando a inovação e eficiência na prestação dos serviços.
- Estratégia de longo prazo que pode incluir investimentos em atualizações tecnológicas e melhorias contínuas.

5.5.2 Desvantagens:

- Complexidade na estruturação e gestão do contrato de PPP, requerendo expertise específica e potencial aumento de custos administrativos.
- Riscos relacionados à dependência de parceiros privados e possíveis conflitos de interesse.

5.6 Solução escolhida

Assinado com login e senha por JULIANA BIONDE ATHAYDE, em 15/05/2026 16:16. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave e446b517.9185e09c.0b56e2c4.cadc58db

A contratação de **Empresas Especializadas em Manutenção de Pórticos Detectores de Metais** para a manutenção preventiva e corretiva para os pórticos detectores de metais, com o fornecimento de peças, componentes e acessórios mediante ressarcimento foi a solução eleita por apresentar-se como sendo a alternativa mais eficiente, econômica e segura para a PGR e PR-DF. Essa solução permite assegurar a continuidade das operações de segurança, com a qualidade necessária e dentro dos parâmetros de economicidade e sustentabilidade, justificando-se pelos seguintes motivos:

- **Garantia de Continuidade e Qualidade dos Serviços:** A manutenção de pórticos detectores de metais requer expertise técnica específica e certificações que assegurem que os equipamentos funcionem dentro dos padrões exigidos. Empresas especializadas possuem o conhecimento e a experiência necessários para lidar com a complexidade e as particularidades dos equipamentos.
- **Otimização de Custos e Recursos:** A manutenção preventiva programada e corretiva, sempre que identificada a necessidade, mediante contrato, permite otimizar os custos com reparos e substituições de peças, evitando despesas desnecessárias.
- **Inviabilidade da Capacitação Interna e Natureza das Atribuições:** As atribuições dos servidores integrantes da Secretaria de Polícia Institucional (Policiais do MPU) não contemplam a manutenção técnico-especializada de sistemas eletroeletrônicos. Além do quadro ser limitado e deficitário para a demanda de segurança, a execução direta desses serviços por servidores configuraria desvio de função, uma vez que a manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de alta complexidade (pórticos e raios-x) exige conhecimentos em engenharia e eletrônica alheios ao cargo. Portanto, a capacitação interna mostra-se impraticável e juridicamente inadequada, restando a execução indireta (terceirização) como a via correta e eficiente para o atendimento da demanda.
- **Eficiência e Menor Risco Operacional:** A contratação de uma empresa especializada minimiza riscos operacionais decorrentes de falhas nos pórticos, que são cruciais para a segurança institucional da PGR. A terceirização dos serviços de manutenção assegura que os equipamentos estejam sempre operacionais, minimizando o tempo de inatividade.
- **Compatibilidade com o Planejamento Institucional:** A escolha da solução está em consonância com o Plano de Segurança Institucional da PGR e com as diretrizes das Portarias PGR/MPF nº 417/2013 e PGR nº 12/2013, que preveem a manutenção adequada dos sistemas de segurança como parte essencial das operações da instituição.

Assinado com login e senha por JULIANA BIONDE ATHAYDE, em 15/05/2026 16:16. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave e446b517.9185e09c.0b56e2c4.cadc58db

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa máxima de valor para contratação em tela considera a pesquisa empreendida em face das contratações da Administração Pública, realizadas e/ou em andamento, e da solução apontada como mais vantajosa.

Contrato 1: TERMO DE CONTRATO Nº 05/2022 – PRDF – Ministério Público Federal.

Contratada: CDN TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 33.185.961/0001-77.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	EQUIPAMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	TOTAL SEMESTRAL R$	TOTAL ANUAL R$
1	Manutenção preventiva e corretiva de pórticos detectores de metais.	Pórtico detector de metais METTUS DX8S, da marca Detronix Detectores de Metais, fornecidos pela empresa Oceania Indústria Eletrônica Ltda.	2	460,33	920,66	1.841,32
2	Ressarcimento de peças, componentes e acessórios.	(*) Pórtico detector de metais das marcas: MAGNETEC e DETRONIX.	N/A	N/A	N/A	3.700,00
VALOR TOTAL R$						**5.541,32**

Contrato 2: TERMO DE CONTRATO Nº 26/2021 – PGR – Ministério Público Federal.

Contratada: CDN TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 33.185.961/0001-77.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	EQUIPAMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	TOTAL SEMESTRAL R$	TOTAL ANUAL R$
1	Manutenção preventiva e corretiva de Pórticos detectores de metais	Pórtico detector de metais/MAG XXI 300/MZ, da marca Magnetec-Indústria Eletroeletrônica Ltda.	13	486,67	6.326,71	12.653,42
2	Manutenção preventiva e corretiva de Pórticos detectores de metais	Pórtico detector de metais METTUS DX8S, da marca Detronix Detectores de	10	475,86	4.758,60	9.517,20

Assinado com login e senha por JULIANA BIONDE ATHAYDE, em 15/05/2026 16:16. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave e446b517.9185e09c.0b56e2c4.cadc58db

		Metais, fornecidos pela empresa Oceania Indústria Eletrônica Ltda.				
				VALOR TOTAL	**11.085,31**	**22.170,62**
3	Ressarcimento de peças, componentes e acessórios	Pórtico detector de metais das arcas: MAGNETEC e DETRONIX	N.A	N.A	N.A	14.300,00

Contrato 3: TERMO DE CONTRATO Nº 061/2024 - Ministério Público do Estado de Goiás.

Contratada: Detronix Indústria Eletrônica Ltda, CNPJ sob o nº 07.404.500/0001-38.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	EQUIPAMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	TOTAL SEMESTRAL R$	TOTAL ANUAL R$
1	Manutenção em pórticos detectores de metais	marca DETRONIX, modelo MettusHS+	30	450,00	81.000,00 (*valor obtido por média aritmética)	162.000,00
2	Manutenção em pórticos detectores de metais	DETRONIX, modelo MettusDx8s	4	450,00	10.800,00 (*valor obtido por média aritmética)	21.600,00
3	Verba para o fornecimento de peças para manutenção de pórticos detectores de metal.	Detronix, nos modelos MettusHS+ e MettusDx8s (*)	1	N.A	N.A	130.000,00
					VALOR TOTAL GERAL R$	**313.600,00**

Contrato 4: CONTRATO Nº 0038/2024 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.

Contratada: Detronix Indústria Eletrônica Ltda, CNPJ sob o nº 07.404.500/0001-38.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	EQUIPAMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	TOTAL SEMESTRAL R$	TOTAL ANUAL R$
1	Contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e manutenção corretiva (sob demanda), com substituição de peças (sob demanda).	marca DETRONIX, modelo MettusHS+	06	845,20	30.427,44 (*valor obtido por média aritmética)	60.854,90
2	Custo anual estimado para reposição de peças e outros componentes necessários ao funcionamento dos	marca DETRONIX, modelo MettusHS+	N.A	N.A	N.A	28.554,90

Assinado com login e senha por JULIANA BIONDE ATHAYDE, em 15/05/2026 16:16. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave e446b517.9185e09c.0b56e2c4.cadc58db

	equipamentos.					
					VALOR TOTAL GERAL R$	**89.409,80**

Considerando-se as contratações acima elencadas, o valor médio unitário estimado para cada manutenção é de R$ 1.259,74. Ajustando-se ao quantitativo de equipamentos do presente contrato, ter-se-á o montante anual de R$ 55.428,56, sendo R$ 50.389,60 correspondentes aos equipamentos pertencentes à PGR e R$ 5.038,96 para aqueles vinculados à PR-DF.

No que se refere à reposição de peças, o valor unitário anual estimado é de R$ 2.763,61. Ajustando-se para o quantitativo do presente contrato, ter-se-á o montante anual de R$ 60.799,42, sendo R$ 55.272,20 correspondentes aos equipamentos pertencentes à PGR e R$ 5.527,22 para aqueles vinculados à PR-DF.

Sendo assim, o valor total anual estimado da presente contratação é de R$ 116.227,98, sendo R$ 105.661,80 correspondentes aos equipamentos pertencentes à PGR e R$ 10.566,18 para aqueles vinculados à PR-DF.

Cumpre destacar, entretanto, que o valor mensal para manutenção constante no atual contrato da PGR (TERMO DE CONTRATO Nº 26/2021 – PGR – Ministério Público Federal) é significativamente inferior aos demais contratos analisados no presente ETP. O valor mensal unitário para manutenções no referido contrato é de aproximadamente R$ 475,00, ou seja, quase três vezes menor que o valor médio unitário estimado de R$ 1.259,74.

Essa metodologia atende aos requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, na Portaria PGR/MPU nº 100/2023 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, garantindo a vantajosidade e a eficiência para a Administração Pública.

A proposta deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário, periodicidade semestral e valores totais, em moeda nacional, já consideradas todas as despesas diretas e indiretas com materiais, mão de obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhista, transporte, taxas, seguros e demais valores e encargos necessários à perfeita execução do objeto.

Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar, acompanhada da proposta contratual, cotação contendo a relação das peças a serem fornecidas, com valores e tempo de garantia.

Assinado com login e senha por JULIANA BIONDE ATHAYDE, em 15/05/2026 16:16. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave e446b517.9185e09c.0b56e2c4.cadc58db

A cotação fornecida pela contratante das peças servirá como parâmetro, tendo em vista a fluidez e a volatilidade do mercado.

6.1 Levantamento Detalhado dos Equipamentos

O quantitativo de equipamentos abrangidos na contratação engloba os equipamentos dispostos no Edifício-Sede da PGR, nos seus Anexos II e III, e na Procuradoria da República no Distrito Federal, de acordo com os números de patrimônio descritos no quadro abaixo:

PÓRTICOS DETECTORES DE METAIS - PGR		
Nº	**Patrimônio**	**Descrição**
1	00145898	PORTAL DETECTOR DE METAL DETRONIX
2	00148059	PORTAL DETECTOR DE METAL DETRONIX
3	00149599	PORTAL DETECTOR DE METAL DETRONIX
4	00147782	PORTAL DETECTOR DE METAL DETRONIX
5	00148087	PORTAL DETECTOR DE METAL DETRONIX
6	00115516	PORTAL DETECTOR DE METAL DETRONIX
7	00115520	PORTAL DETECTOR DE METAL DETRONIX
8	00148089	PORTAL – DETRONIX – METTUS/DX85
9	00148090	PORTAL – DETRONIX – METTUS/DX85
10	00115517	PORTAL DETECTOR DE METAL DETRONIX
11	00194803	PORTAL METTUS DX8S 82
12	00145593	PORTAL DETECTOR DE METAL MAG XXI 300/MZ8
13	00147766	PORTAL DETECTOR DE METAL MAG XXI 300/MZ8
14	00148827	PORTAL DETECTOR DE METAL MAG XXI 300/MZ8
15	00148783	PORTAL DETECTOR DE METAL MAG XXI 300/MZ8
16	00148907	PORTAL DETECTOR DE METAL MAG XXI 300/MZ8
17	00148857	PORTAL DETECTOR DE METAL MAG XXI 300/MZ8
18	00148793	PORTAL DETECTOR DE METAL MAG XXI 300/MZ8
19	00148351	PORTAL DETECTOR DE METAL MAG XXI 300/MZ8
20	00194804	PORTAL METTUS DX8S 82

PÓRTICOS DETECTORES DE METAIS - PR-DF	
Patrimônio	**Descrição**
16015591	PORTAL DETECTOR DE METAL DETRONIX – METTUS DX8S
16012001	PORTAL DETECTOR DE METAL DETRONIX – METTUS DX8S

Assinado com login e senha por JULIANA BIONDE ATHAYDE, em 15/05/2026 16:16. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave e446b517.9185e09c.0b56e2c4.cadc58db

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha da melhor alternativa deve considerar não apenas as vantagens e desvantagens, mas também a capacidade atual da PGR e da PR-DF de gerenciar recursos humanos e técnicos. A utilização de recursos externos pode ser preferível devido à falta de mão de obra interna especializada, permitindo à PGR e à PR-DF direcionarem seus esforços à supervisão e à garantia da qualidade dos serviços contratados.

Para tanto, a solução a ser contratada consiste na prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva dos pórticos detectores de metais, incluindo fornecimento de peças, componentes e acessórios, mediante ressarcimento**,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência e no Termo de Contrato.

A solução deve contemplar os seguintes aspectos técnicos e operacionais:

7.1 Objeto da Contratação

A empresa contratada será responsável pela execução de todas as atividades necessárias para a manutenção dos seguintes equipamentos:

- 08 (oito) Pórticos detectores de metais MAG XXI 300/MZ, da marca MAGNETEC – INDÚSTRIA ELETROELETRÔNICA LTDA.
- 10 (dez) Pórticos detectores de metais METTUS DX8S, da marca DETRONIX DETECTORES DE METAIS.
- 02 (dois) Pórticos detectores de metais METTUS DX8S, da marca DETRONIX DETECTORES DE METAIS, sendo estes da PR-DF.

7.2 Escopo dos Serviços

- **Manutenção Preventiva**:

Conforme já explanado no item 4.1.2, que versa sobre a justificativa técnica, a realização de inspeções periódicas e preventivas nos pórticos, conforme cronograma estabelecido pelas Unidades Contratantes, inclui verificações de funcionamento, limpeza, calibração e substituição preventiva de componentes conforme recomendações dos fabricantes.

Os serviços de **manutenção preventiva** consistem na execução de serviços técnicos especializados, necessários e indispensáveis ao funcionamento regular e permanente dos

Assinado com login e senha por JULIANA BIONDE ATHAYDE, em 15/05/2026 16:16. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave e446b517.9185e09c.0b56e2c4.cadc58db

equipamentos, e deverão ser prestados com o fornecimento de mão de obra capacitada e ferramental próprio da CONTRATADA, observando-se a compatibilidade com o horário de trabalho do CONTRATANTE, e visando a conservação e o perfeito funcionamento dos equipamentos.

As visitas de **manutenção preventiva**, na localidade onde se encontra instalado o aparelho, deverão ser agendadas em conjunto com a fiscalização do contrato. Essas visitas deverão obedecer ao **Cronograma de Atendimento** a ser elaborado em conjunto com os gestores das unidades e realizadas por integrantes da equipe técnica especializada e treinada pela CONTRATADA.

Consideram-se como plano mínimo de manutenção preventiva dos equipamentos: verificação de segurança, limpeza geral da unidade, verificação de todos os elementos de controle, verificação da fiação de alimentação, verificação de todos os cabos, verificação da tensão de alimentação ajustada com a rede externa, verificação de interruptores, verificação dos ajustes de intensidade, programações de praxe, funções gerais.

Imediatamente após a execução da manutenção preventiva, a CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização do contrato, por escrito e em meio digital, Relatório de Serviços Preventivos (RSP), elaborado por técnico responsável pelos serviços, assinado, contendo, no mínimo:

a) Identificação do(s) equipamento(s), com número de patrimônio;

b) Local de instalação (prédio/andar/corredor/piso/outros);

c) Data e hora da operação normal;

d) Descrição da atividade;

e) Havendo detecção de falhas ou defeitos, apresentar:

f) Relação de materiais substituídos, se for o caso, com número de série e inventário, inclusive;

g) Ações a serem implementadas para prevenir a ocorrência de novas falhas, se for o caso;

h) Indicação se é reincidente nos últimos 30 (trinta) dias.

i) Nome do técnico responsável pelo trabalho;

j) Número de controle da ordem de serviço.

- **Manutenção Corretiva**:

Trata-se de atendimento imediato a falhas ou problemas identificados nos equipamentos, incluindo diagnóstico preciso, reparo de componentes defeituosos e substituição de peças conforme necessidade.

Assinado com login e senha por JULIANA BIONDE ATHAYDE, em 15/05/2026 16:16. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave e446b517.9185e09c.0b56e2c4.cadc58db

Sempre que se constatar alguma anormalidade no funcionamento dos pórticos, a CONTRATADA será acionada para manutenção corretiva via chamado técnico, pelo fiscal do respectivo contrato, devendo ser informado o serial da máquina e o problema constatado, além de manter registros da data e da hora em que se realizar a referida comunicação, com o nome do servidor que a transmitir e do funcionário que a receber.

O início da manutenção corretiva será considerado a partir da chegada do técnico ao local onde está instalado o equipamento que, após a comunicação do defeito pela fiscalização do contrato, não poderá exceder 24 horas.

Sempre que for necessário o fornecimento de peças, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa técnica e um orçamento detalhado, contendo unidades e valores, para aprovação por parte da CONTRATANTE.

O reparo do equipamento e sua prontidão para operação em perfeitas condições no local de instalação devem ser concluídos dentro de um prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da emissão do início dos serviços de manutenção corretiva, desde que não seja identificada a necessidade de aquisição e substituição das peças.

No caso em que a necessidade de substituição de peças seja identificada durante a visita, o envio das peças por parte da CONTRATADA deverá ocorrer dentro de, no máximo, 10 (dez) dias após a aprovação da compra das peças pela CONTRATANTE. O prazo para a efetiva substituição dessas peças será de 7 (sete) dias, contados a partir do momento em que as peças chegarem às instalações da CONTRATANTE, ou da CONTRATADA, se for o caso.

Caso ocorra um defeito que demande um período mais longo para a realização da manutenção e correção, será necessário negociar com a CONTRATADA, mediante justificativa adequada, o CONTRATANTE deverá conceder uma extensão a este prazo, formalizando-a por escrito.

Nos casos em que houver a necessidade do deslocamento do EQUIPAMENTO do local de onde estiver instalado para efetivar o devido reparo, o transporte e demais despesas decorrentes ocorrerão por conta e ônus exclusivamente da CONTRATADA.

Na manutenção corretiva, o que se visa é restabelecer o(s) equipamento(s) ao seu estado de perfeito uso, funcionamento e *layout*, eliminando defeitos mediante a execução de regulagens, ajustes mecânicos e/ou eletrônicos, incluindo a substituição de materiais de reposição que estiverem gastos, defeituosos ou danificados, em conformidade com normas técnicas, manuais do fabricante e nas melhores práticas relacionadas ao objeto contratado.

Assinado com login e senha por JULIANA BIONDE ATHAYDE, em 15/05/2026 16:16. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave e446b517.9185e09c.0b56e2c4.cadc58db

Imediatamente após a execução da manutenção corretiva, a CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização do contrato, por escrito e em meio digital, Relatório de Serviços Corretivos (RSC), elaborado por técnico responsável pelos serviços, assinados eletronicamente, contendo, no mínimo:

a) Identificação do equipamento em falha (tipo, modelo e fabricante);

b) Local de instalação (prédio/sala/corredor/piso/outros);

c) Data e hora da inspeção da operação normal;

d) Tipo de falha;

e) Relação de peças, conjuntos e acessórios ou partes substituídas, com número de série e inventário, inclusive;

f) Ações a serem implementadas para prevenir a ocorrência de novas falhas;

g) Nome do técnico responsável pelo trabalho;

h) Número de controle da ordem de serviço; e

i) Indicação se a falha é reincidente nos últimos 30 (trinta) dias.

7.4 Responsividade e Disponibilidade de Atendimento

Compromisso com um serviço de atendimento ágil e responsivo, capaz de resolver emergências e minimizar o tempo de inatividade dos equipamentos.

7.5 Relatórios Técnicos e Documentação

Após cada intervenção, a empresa contratada deverá fornecer relatórios técnicos detalhados, descrevendo os serviços realizados, peças substituídas, testes efetuados e recomendações para otimização do funcionamento dos equipamentos.

7.6 Conformidade com Normas e Regulamentos

Adesão estrita às normas de segurança, saúde ocupacional e regulamentações específicas para pórticos detectores de metais, assegurando a conformidade legal e a segurança dos usuários e técnicos envolvidos.

Isso visa garantir a operacionalidade contínua e segura dos equipamentos, contribuindo diretamente para a proteção do patrimônio e da integridade institucional por meio de um serviço de alta qualidade e confiabilidade técnica, assegurando a integridade do sistema de segurança institucional e o funcionamento ininterrupto dos serviços de triagem e controle de acesso.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Assinado com login e senha por JULIANA BIONDE ATHAYDE, em 15/05/2026 16:16. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave e446b517.9185e09c.0b56e2c4.cadc58db

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública.

No presente caso, trata-se da contratação de serviços de manutenção de equipamentos, cujas atividades possuem natureza integrada, interdependente e contínua, demandando execução coordenada e padronizada.

A eventual divisão do objeto em parcelas, com a contratação de múltiplas empresas para execução de etapas distintas, pode acarretar prejuízos à Administração, tais como:

- dificuldade na gestão e fiscalização contratual;
- riscos de incompatibilidade técnica entre as etapas executadas;
- aumento da probabilidade de falhas operacionais;
- indefinição de responsabilidades em caso de defeitos ou inadequações;
- comprometimento da eficiência e da continuidade do serviço.

Adicionalmente, a execução por uma única empresa possibilita maior controle da qualidade, padronização dos procedimentos e responsabilização integral pelo resultado final, assegurando maior eficiência e economicidade na prestação dos serviços.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto não se mostra técnica nem economicamente vantajoso, sendo recomendada a contratação de uma única empresa para execução integral dos serviços.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços especializados para a manutenção de pórticos detectores de metais da PGR e da PR-DF visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A seguir, são apresentados os resultados pretendidos.

9.1. Economicidade

Assinado com login e senha por JULIANA BIONDE ATHAYDE, em 15/05/2026 16:16. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave e446b517.9185e09c.0b56e2c4.cadc58db

A terceirização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios mediante ressarcimento, traz diversas vantagens econômicas:

- **Redução de Custos Fixos**: A PGR e a PR-DF não precisarão investir em infraestrutura interna de manutenção, incluindo a contratação e treinamento de técnicos especializados, aquisição de ferramentas e equipamentos de diagnóstico.
- **Economia em Peças e Componentes**: Por meio de contratos com fornecedores especializados, pode-se obter preços mais competitivos para peças de reposição, devido ao volume de compras e acordos comerciais estabelecidos.
- **Prevenção de Despesas com Reparos Extensivos**: A manutenção preventiva regular reduz a probabilidade de falhas graves, que podem resultar em custos elevados de reparo e substituição de equipamentos.
- **Eficiência Operacional**: A resposta rápida a manutenções corretivas e emergências minimiza o tempo de inatividade dos equipamentos, garantindo que os serviços de segurança não sejam interrompidos e evitando prejuízos operacionais.

9.2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

Com a contratação de serviços especializados, as Unidades participantes da contratação compartilhada podem otimizar a utilização de seu quadro de servidores, que é limitado e deficitário na Secretaria de Polícia Institucional.

- **Foco nas Atividades Principais**: Os servidores podem concentrar seus esforços nas atividades principais e estratégicas de segurança institucional, deixando as tarefas técnicas de manutenção para especialistas externos.
- **Redução de Sobrecarga de Trabalho**: A delegação das tarefas de manutenção a uma empresa especializada reduz a carga de trabalho sobre os servidores existentes, melhorando sua eficiência e bem-estar.
- **Desenvolvimento de Capacidades**: A parceria com empresas especializadas pode proporcionar oportunidades de treinamento e atualização para os servidores e colaboradores terceirizados, elevando o nível de conhecimento técnico da equipe interna.

9.3. Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais

Assinado com login e senha por JULIANA BIONDE ATHAYDE, em 15/05/2026 16:16. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave e446b517.9185e09c.0b56e2c4.cadc58db

A solução contratada garante um uso eficiente e prolongado dos pórticos detectores de metais, assegurando sua plena funcionalidade:

- **Manutenção Regular e de Alta Qualidade**: A realização de manutenção preventiva semestral garante que os equipamentos estejam sempre em ótimas condições de operação, prolongando sua vida útil.
- **Diagnóstico Preciso e Reparo Eficiente**: A intervenção de técnicos qualificados assegura que quaisquer problemas sejam diagnosticados corretamente e solucionados de forma eficaz, evitando danos maiores aos equipamentos.

9.4. Melhor Aproveitamento dos Recursos Financeiros

A contratação proporciona uma gestão financeira mais eficiente e previsível:

- **Previsibilidade de Custos**: Com contratos de manutenção claros e definidos, pode-se prever e controlar melhor os custos relacionados à manutenção dos equipamentos.
- **Melhoria no Planejamento Orçamentário**: A definição de um cronograma de manutenção preventiva e corretiva permite um planejamento financeiro mais preciso, evitando despesas imprevistas e permitindo a alocação adequada de recursos.
- **Transparência e Responsabilidade**: A formalização dos serviços através de contratos com empresas especializadas promove maior transparência e responsabilidade na gestão dos recursos financeiros, facilitando a fiscalização e o controle interno.

A contratação dos serviços de manutenção dos pórticos, conforme descrito, resulta em benefícios claros de economicidade e otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros. Essa abordagem estratégica não apenas garante a eficiência operacional e a segurança institucional, mas também promove uma gestão responsável e sustentável dos recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para assegurar a eficácia e eficiência na contratação e na gestão dos serviços de manutenção dos equipamentos pórticos detectores de metais da Procuradoria-Geral da República (PGR) e da Procuradoria da República no Distrito Federal (PR-DF), diversas providências devem ser adotadas pela **Administração** previamente à celebração do contrato. A seguir, são detalhadas as principais ações necessárias.

10.1 Capacitação de Servidores para Fiscalização e Gestão Contratual

Assinado com login e senha por JULIANA BIONDE ATHAYDE, em 15/05/2026 16:16. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave e446b517.9185e09c.0b56e2c4.cadc58db

A capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual é essencial para garantir a conformidade e a qualidade dos serviços contratados. As ações incluem:

- **Treinamento em Gestão Contratual:** Oferecer cursos e *workshops* sobre gestão de contratos, incluindo aspectos legais, administrativos e técnicos.
- **Capacitação Técnica:** Proporcionar formação específica sobre os pórticos detectores de metais e os procedimentos de manutenção, para que os servidores possam acompanhar e avaliar corretamente os serviços prestados.
- **Formação em Fiscalização:** Instruir os servidores sobre as melhores práticas de fiscalização, incluindo monitoramento do cumprimento das cláusulas contratuais, verificação da qualidade dos serviços, e controle de prazos e custos.

10.2 Estabelecimento de Protocolos de Comunicação

Adotar protocolos claros de comunicação entre a PGR, a PR-DF e o fornecedor contratado, incluindo:

- **Comunicação Interna**: Garantir a comunicação clara e eficaz entre os setores envolvidos na gestão do contrato, promovendo a integração entre a equipe de fiscalização e outros departamentos relevantes da PGR e da PR-DF.

- **Reuniões de Alinhamento**: Realizar reuniões periódicas de alinhamento entre a equipe de fiscalização e a empresa contratada para discutir o andamento dos serviços, resolver problemas e ajustar procedimentos conforme necessário.

- **Elaboração de Procedimentos Operacionais**: Adotar procedimentos operacionais padrão (POPs) para a gestão do contrato, incluindo a abertura e acompanhamento de chamados de manutenção, verificação de serviços realizados e avaliação de relatórios técnicos.

- **Relatórios Periódicos:** Estabelecer a periodicidade e o formato dos relatórios técnicos que o fornecedor deverá fornecer, detalhando as manutenções realizadas, peças substituídas e eventuais problemas detectados.

- **Sistematização de Registros**: Implementar um sistema de registros para documentar todas as interações com a empresa contratada, incluindo chamados, serviços realizados, inspeções e auditorias.

Assinado com login e senha por JULIANA BIONDE ATHAYDE, em 15/05/2026 16:16. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave e446b517.9185e09c.0b56e2c4.cadc58db

10.3 Procedimentos Administrativos e Legais

Certificar-se de que todos os procedimentos administrativos e legais estão cumpridos antes da celebração do contrato, incluindo:

- **Documentação Completa:** Garantir que toda a documentação necessária esteja completa e correta, incluindo a minuta do contrato, termo de referência, mapa de riscos, e estimativas de mercado.
- **Aprovação Interna:** Obter todas as aprovações internas necessárias, conforme as normas e regulamentos da PGR, da PR-DF e do MPF.
- **Publicação e Transparência:** Assegurar que todos os atos sejam publicados e registrados conforme a legislação vigente, promovendo a transparência e a conformidade legal do processo de contratação.

10.4 Planejamento Orçamentário

- **Alocação de Recursos**: Garantir a alocação adequada de recursos orçamentários para cobrir os custos dos serviços de manutenção contratados, incluindo previsão de despesas com peças e componentes.

- **Reserva Técnica**: Estabelecer uma reserva técnica para cobrir possíveis custos adicionais decorrentes de manutenções corretivas emergenciais ou de alta complexidade.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Atualmente, está vigente o Termo de Contrato nº 26/2021, cujo objeto é a prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva, de pórticos detectores de metais, incluindo substituição de peças, componentes e acessórios relacionados aos equipamentos, mediante ressarcimento.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação dos serviços de manutenção dos pórticos detectores de metais deve ser realizada com atenção aos possíveis impactos socioambientais.

Assinado com login e senha por JULIANA BIONDE ATHAYDE, em 15/05/2026 16:16. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave e446b517.9185e09c.0b56e2c4.cadc58db

12.1 Possíveis Impactos Socioambientais

12.1.1 Consumo de Energia

Pórticos detectores de metais consomem uma quantidade relativamente baixa de energia durante a operação, uma vez que o equipamento fica sempre ligado, mas é acionado com o fluxo de pessoas a serem inspecionadas, ou seja, o consumo de energia está diretamente relacionado ao fluxo de pessoas a serem inspecionadas no local da instalação.

12.1.2 Geração de Resíduos e Descarte de Equipamentos

Em razão dos possíveis impactos ambientais decorrentes do descarte de resíduos de quaisquer naturezas, a empresa CONTRATADA terá, dentre as suas obrigações previstas em contrato, a responsabilidade da disposição final responsável e ambientalmente adequada dos resíduos, após o uso, em observância à Logística Reversa disposta no art. 33 da Lei nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, obedecendo ao disposto na Norma Brasileira ABNT NBR 10004:2004 e em conformidade com o respectivo acordo setorial, regulamento expedido pelo Poder Público ou termo de compromisso.

Ademais, a CONTRATADA também atenderá, no que couber, ao disposto no Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, que regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, sob pena de, independentemente da existência de culpa, ser obrigada a reparar eventuais danos causados, sem prejuízos das sanções cíveis e penais previstas em lei.

Pórticos antigos ou irrecuperáveis precisam ser descartados de maneira segura e ambientalmente correta, sendo responsabilidade da CONTRATADA a destinação final ou descarte de peças oriundas de reposição efetuada por defeitos apresentados durante a vigência do contrato.

12.1.3 Emissão de Radiação

Os pórticos detectores de metais emitem radiação, mas é do tipo não ionizante, isto é, o equipamento funciona através de um campo eletromagnético de baixa intensidade (ondas eletromagnéticas), não usando raios-X ou qualquer forma de radiação ionizante.

O nível de radiação não ionizante gerado é extremamente baixos, situando-se bem abaixo dos limites de segurança internacionais. Essa radiação opera de forma similar à das ondas de rádio e não causa danos à saúde humana.

Assinado com login e senha por JULIANA BIONDE ATHAYDE, em 15/05/2026 16:16. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave e446b517.9185e09c.0b56e2c4.cadc58db

Trata-se de um equipamento considerado seguro para a população geral, incluindo gestantes e pessoas com dispositivos médicos (como marcapassos, aparelhos auditivos, etc). Todavia, a Secretaria de Polícia Institucional torna perfeitamente viável a avaliação de que em alguns locais e a determinados públicos, considerando inclusive questões médicas, seja possível solicitar a revista visual e/ou manual.

Cumpre mencionar uma diferença importante: pórticos detectores de metais (que emitem apenas campos magnéticos) são diferentes dos scanners de bagagem de raios-X, que utilizam radiação ionizante para visualizar o interior de malas.

12.2 Medidas Mitigadoras

12.2.1 Baixo Consumo de Energia

- **Requisito de Eficiência Energética:** Incluir no termo de referência a exigência de que todos os equipamentos e peças de reposição atendam aos padrões de eficiência energética.
- **Manutenção Regular:** Realizar manutenções preventivas regulares para garantir que os equipamentos estejam operando de maneira eficiente, reduzindo o consumo de energia.
- **Atualização Tecnológica:** Sempre que possível, optar por equipamentos e componentes que utilizem tecnologias mais modernas e eficientes em termos energéticos.

12.2.2 Gestão de Resíduos

- **Logística Reversa:** Implementar um programa de logística reversa para garantir o recolhimento, transporte e reciclagem dos resíduos gerados pela manutenção dos equipamentos.
- **Reciclagem e Reutilização:** Estabelecer parcerias com empresas especializadas em reciclagem de componentes eletrônicos para assegurar que as peças substituídas sejam devidamente recicladas ou reutilizadas.
- **Redução de Resíduos:** Adotar práticas de manutenção que minimizem a geração de resíduos, como a reparação de componentes invés de sua substituição completa sempre que possível.

12.2.3 Descarte de Equipamentos

- **Desfazimento adequado:** Definir procedimentos para o desfazimento seguro e ambientalmente correto de pórticos detectores de metais obsoletos ou irrecuperáveis, incluindo a descontaminação adequada de qualquer material perigoso.

Assinado com login e senha por JULIANA BIONDE ATHAYDE, em 15/05/2026 16:16. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave e446b517.9185e09c.0b56e2c4.cadc58db

- **Reaproveitamento:** Sempre que possível, reaproveitar componentes ainda funcionais de equipamentos descartados em outros contextos ou projetos.

12.3 Implementação de Medidas Mitigadoras

12.3.1 Inclusão nos Termos de Referência

Incorporar todas as medidas mitigadoras nos termos de referência e nos contratos com os fornecedores, garantindo que as práticas de baixo impacto ambiental sejam seguidas rigorosamente.

12.3.2 Monitoramento e Fiscalização

Estabelecer um sistema de monitoramento contínuo e fiscalização das práticas socioambientais dos fornecedores, assegurando a conformidade com as normas ambientais e os requisitos contratuais.

12.3.3 Relatórios Ambientais

Exigir que os fornecedores apresentem relatórios periódicos detalhando as práticas de gestão de resíduos, eficiência energética, e outras medidas socioambientais implementadas.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de todos os elementos acima explanados, verifica-se que a presente contratação é viável e razoável, justificando-se com base nos elementos colhidos durante o Estudo Técnico Preliminar.

14. DOCUMENTOS ANEXOS

Anexo I – ANÁLISE DE RISCOS;
Anexo II – PLANO DE MANUTENÇÃO;
Anexo III – CONTRATO Nº 26/2021 – PGR – Ministério Público Federal;
Anexo IV – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022 – PRDF – Ministério Público Federal;
Anexo V – TERMO DE CONTRATO Nº 061/2024 – Ministério Público do Estado de Goiás;
Anexo VI – CONTRATO Nº 0038/2024 – Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
Anexo VII – TERMO DE CONTRATO Nº 72/2023 – Ministério Público do Trabalho - PGT;
Anexo VIII – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS;
Anexo IX – MATRIZ DE PREÇOS;
Anexo X – Minuta de Termo de Referência;
Anexo XI – E-mail MPF - PR-DF – Consulta Interesse na contratação;

Assinado com login e senha por JULIANA BIONDE ATHAYDE, em 15/05/2026 16:16. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave e446b517.9185e09c.0b56e2c4.cadc58db

15. RESPONSÁVEIS

Elaboração:

Matrícula	Nome	Função	Lotação
22370	Juliana Bionde Athayde	Integrante Técnico Policial do MPU	PGR/SG/SPMPF/COSEOR/DISEG
11617	Marcos Ronaldo Freire de Araújo	Integrante Técnico Policial do MPU	PGR/SG/SPMPF/COSEOR

(Assinado Digitalmente)

Autoridade Competente da área de Segurança Institucional:

Pelas razões expostas pela equipe de planejamento da contratação, acolho a solução proposta no presente estudo técnico preliminar.

(Assinado Digitalmente)
CRISTIANO ROCHA FERREIRA
Secretário de Polícia Institucional

Assinado com login e senha por JULIANA BIONDE ATHAYDE, em 15/05/2026 16:16. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave e446b517.9185e09c.0b56e2c4.cadc58db